



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

AV. SEBASTIÃO CLEMENTE S/N - TACAIMBÓ - PE.

C.G.C. 10.091.601/0001-00

TELEFAX: 755-1156 - 755-1157

Governo da Esperança

TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 432/98.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Especial até o limite de R\$ 130.000,00 para os fins que especifica.

O Prefeito do Município de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Tacaimbó aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento do Município, Crédito Especial até o limite de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) em favor do departamento de Agricultura, para atender a programação seguinte:

8.1 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

04.18.111.1.0 - Implantação de sistemas especiais de abastecimento d'água, através da construção e ou recuperação de açudes, poços artesianos, poços amazonas, instalação de moinhos de fubá e assistência financeira a agricultores.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 130.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação, em igual importância, das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

3.2 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

10580211.015 - Aquisição de Máquinas pesadas para as atividades de obras públicas.

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 40.000,00

10580211-016 - Reequipamento da Unidade

4.1.2.0 - Equipamento e material Permanente.....R\$ 40.000,00

10585751.17 - Desapropriação de Imóveis, necessários à Execução de Projetos urbanísticos e Abertura de Ruas e Avenidas.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

10603271.020 - Ampliação do Sistema de Iluminação Pública da Sede, Vilas e Distritos.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 130.000,00

Art. 3º - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO 1º DE SETEMBRO DE 1998.

PAULO GOMES VENTURA CHAVES
- Prefeito -